



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

SUMÁRIO

- ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 10º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004-2025.
- EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 737-25 - RAFAEL FLORES.
- DECRETO 119-2025 - crédito suplementar 06-2025.
- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRO.
- PORTARIA 028 - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - MARIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA JARDIM.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

ATO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 53 e 54 da Lei Federal nº 9.784/1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicada subsidiariamente aos entes municipais), bem como nos arts. 5º, 147 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis:

CONSIDERANDO que foi publicada no Diário Oficial do Município de Condeúba – Edição nº 000258, de 08 de setembro de 2025, a Ata de Registro de Preços nº 026/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Administrativo nº 077/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços para realização de eventos;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 000260, de 10 de setembro de 2025, o Extrato do Contrato Administrativo nº 722/2025, firmado entre o Município de Condeúba/BA e a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com vigência até 05 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que, entretanto, a empresa adjudicatária não procedeu à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tampouco formalizou a assinatura do Contrato Administrativo nº 722/2025 dentro do prazo legal, conforme determina o art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de assinatura do instrumento contratual pelo licitante convocado sob pena de decair do direito à contratação;

CONSIDERANDO ainda que a ausência de assinatura por parte da empresa impossibilita a formação do vínculo jurídico e a produção de efeitos do contrato administrativo, configurando vício de legalidade insanável, o que impõe à Administração o dever de anular os atos que dele decorreram, conforme o princípio da autotutela administrativa, previsto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos");

RESOLVE:

Art. 1º – Anular integralmente os atos administrativos publicados no Diário Oficial do Município de Condeúba, referentes à:

a) Ata de Registro de Preços nº 026/2025, publicada na Edição nº 000258, de 08 de setembro de 2025;

b) Extrato do Contrato Administrativo nº 722/2025, publicado na Edição nº 000260, de 10 de setembro de 2025;

ambos vinculados ao Pregão Eletrônico nº 015/2025 e ao Processo Administrativo nº 077/2025, tendo como licitante vencedor a empresa MRC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º – A presente anulação decorre da não assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato pela empresa adjudicatária, fato que impede a produção de efeitos jurídicos válidos e compromete a regularidade do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Art. 3º – Determina-se à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** que adote as providências administrativas para registro deste ato, comunicação ao setor de licitações e publicação no Diário Oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do **art. 94 da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Condeúba – Bahia, 09 de outubro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Condeúba/BA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

10º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BAHIA, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o regular processamento do procedimento de credenciamento para Contratação De Pessoa Física Ou Jurídica Para Prestação De Serviços Médicos, Especialidades, Ultrassonografias, Procedimentos E Exames Laboratoriais para atendimento as necessidades do município de Condeúba - BA, resolve:

A Autoridade Competente, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com fundamento no art. 71, inciso IV e:

- Considerando o resultado do procedimento de credenciamento constante em relatório datado de 28 de Julho de 2025;
- Considerando o decurso do prazo legal sem interposição de recursos, conforme o art. 165, I da referida lei;
- Considerando a conformidade da documentação apresentada com as exigências previstas no edital de chamamento público.

I – ADJUDICAR

O objeto do certame às seguintes empresas e profissionais habilitados, conforme análise documental e resultado final do processo:

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
PLUS BRASIL – SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.647.740/0001-85	Médico Clínico Geral PSF

II – HOMOLOGAR

O presente processo de credenciamento, tendo sido obedecidas todas as disposições legais pertinentes e não havendo interposição de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se e promova-se a formalização dos contratos de credenciamento, conforme previsto no edital.

Condeúba/BA, 10 de Outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Município de Condeúba — BA

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Credenciamento



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 737/2025

Processo de Credenciamento nº: 004/2025

Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2025

Contratante: Município de Condeúba-BA, CNPJ nº 13.694.138/0001-80, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Condeúba, CNPJ nº 11.740.512/0001-00.

Contratada: Rafael Flores Nunes, CPF nº 065.864.465-38

Objeto: Prestação de serviços profissionais na área de saúde como FISIOTERAPEUTA, com possibilidade de deslocamento para outras unidades, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência: De 10/10/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 030701 – Secretaria de Saúde
- Atividade: 2.067 – Gestão das Ações de Atenção Básica; 2.069 – Manutenção do Bloco MAC – Média e Alta Complexidade
- Elemento de Despesa: 33.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 004/2025.

Assinatura: Condeúba-BA, 10 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 119 DE 2 de Junho de 2025.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **1136/2025**, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4.628.500,00 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) a saber:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSITRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	13.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (51-5)	RV 1500	35.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	100.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (129-5)	RV 1500	74.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (132-5)	RV 1500	24.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA (135-0)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	114.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
2.014 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (181-3)	RV 1500	80.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (181-3)	RV 1500	80.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (280-1)	RV 1500	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.016 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (293-3)	RV 1500	50.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	32.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1500	71.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (334-4)	RV 1500	50.000,00

Página: 1 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	133.200,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (335-2)	RV 1500	217.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA			
2.076 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE			
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (563-0)	RV 1500	20.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (598-3)	RV 1500	25.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.028 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (612-2)	RV 1500	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (612-2)	RV 1500	25.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA			
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2.122 - FOMENTO AS MANIFESTACOES E ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1701	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1701	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1701	29.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1701	105.000,00
3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1701	225.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.006 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (766-8)	RV 1500	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (771-4)	RV 1500	50.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.011 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (866-4)	RV 1500	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (866-4)	RV 1500	60.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (817-6)	RV 1605	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1500	60.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (878-8)	RV 1600	60.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (930-0)	RV 1500	150.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA			
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE			
2.143 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (970-9)	RV 1600	70.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			

Página: 2 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1091-0)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1091-0)	RV 1500	15.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.074 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1660	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1660	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1660	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1092-8)	RV 1660	4.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.121 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL (1061-8)	RV 1669	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1068-5)	RV 1661	100,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1068-5)	RV 1661	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1102-9)	RV 1660	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1102-9)	RV 1661	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1155-0)	RV 1669	3.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.120 - GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1248-3)	RV 1661	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1254-8)	RV 1500	2.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.012 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1550	98.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1550	98.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	233.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1373-0)	RV 1552	300.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.029 - CONSTRUCAO DE CRECHE ESCOLAR INFANTIL		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1380-3)	RV 1542	90.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
1.112 - MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1388-9)	RV 1542	3.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	20.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA		
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO		
2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1500	10.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1500	12.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1500	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1542	15.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1542	34.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1417-6)	RV 1542	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	20.000,00

Página: 3 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (1455-9)	RV 1500	155.000,00
3.3.90.35.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (1469-9)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1474-5)	RV 1500	400.000,00
3.3.90.47.00.00.00	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1486-9)	RV 1500	3.000,00

05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA

05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.128 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1500	90.000,00
--------------------	---	---------	-----------

3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1467-2)	RV 1550	100.000,00
--------------------	---	---------	------------

Total 4.628.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINSITRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO (50-7)	RV 1500	30.000,00
--------------------	------------------------------	---------	-----------

3.3.90.40.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RV 1500	2.000,00
--------------------	---	---------	----------

4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59-0)	RV 1500	3.000,00
--------------------	---	---------	----------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.010 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	5.000,00
--------------------	--	---------	----------

3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (66-3)	RV 1500	13.000,00
--------------------	--	---------	-----------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.097 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ACESSORIA JURIDICA

3.3.90.35.00.00.00	- SERVICOS DE CONSULTORIA (82-5)	RV 1500	225.000,00
--------------------	----------------------------------	---------	------------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.013 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	10.500,00
--------------------	---	---------	-----------

3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	15.500,00
--------------------	---	---------	-----------

3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (147-3)	RV 1500	35.000,00
--------------------	---	---------	-----------

4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (158-9)	RV 1721	30.000,00
--------------------	-------------------------------	---------	-----------

4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (169-4)	RV 1500	50.000,00
--------------------	--	---------	-----------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.098 - FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO -FEP

3.3.90.39.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (139-2)	RV 1720	217.000,00
--------------------	--	---------	------------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENIO-SSP/BA

3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (191-0)	RV 1500	3.000,00
--------------------	--	---------	----------

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Página: 4 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.095 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RV 1500	32.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.096 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (224-0)	RV 1500	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (224-0)	RV 1500	133.200,00
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (225-9)	RV 1500	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (226-7)	RV 1500	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (278-0)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (280-1)	RV 1500	114.000,00
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RV 1500	23.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (285-2)	RV 1500	23.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.016 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (295-0)	RV 1500	23.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
1.040 - ELETRIFICACAO PARA COMUNIDADES RURAIS		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (317-4)	RV 1500	23.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA DE DESENV. ECONOMICO		
2.080 - INSTITUICAO DO PROG. DE CAPACITACAO AO PEQ. PRODUTOR RURAL E AO AGRICULTOR FAMILIAR		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (309-3)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (310)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (310)	RV 1701	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (311-5)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (312-3)	RV 1500	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (322-0)	RV 1500	23.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.064 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1700	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (332-8)	RV 1700	29.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.007 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (420-0)	RV 1700	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (420-0)	RV 1700	30.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.111 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (415-4)	RV 1701	3.200,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (415-4)	RV 1701	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (415-4)	RV 1701	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (415-4)	RV 1701	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (415-4)	RV 1701	25.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.126 - CONSERVACAO E/OU RESTAURACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (384-0)	RV 1500	20.000,00

Página: 5 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.071 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS		
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (463-4)	RV 1500	4.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.077 - MANUTENCAO DO SETOR DE SANEAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (481-2)	RV 1500	150.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.048 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS		
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (509-6)	RV 1500	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (509-6)	RV 1701	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (524-0)	RV 1500	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (524-0)	RV 1701	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
1.054 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (531-2)	RV 1500	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (531-2)	RV 1701	3.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS E INFRA ESTRUTURA		
2.076 - MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	24.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (561-4)	RV 1500	60.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.027 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (599-1)	RV 1500	105.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (601-7)	RV 1500	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (605-0)	RV 1500	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1.026 - CONSTRUCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (621-1)	RV 1500	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.104 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (628-9)	RV 1500	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (637-8)	RV 1500	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (662-9)	RV 1500	12.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA		
02.06 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2.122 - FOMENTO AS MANIFESTACOES E ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (634-3)	RV 1500	23.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (656-4)	RV 1500	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (660-2)	RV 1500	40.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.147 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (758-7)	RV 1600	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (758-7)	RV 1600	70.000,00

Página: 6 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1600	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (891-5)	RV 1600	9.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (900-8)	RV 1600	60.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.158 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FIN. ESTRATÉGICAS / SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (858-3)	RV 1600	98.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (881-8)	RV 1600	98.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.046 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (945-8)	RV 1500	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (945-8)	RV 1600	3.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (917-2)	RV 1605	60.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	40.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (935-0)	RV 1500	50.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
1.063 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAUDE		
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (962-8)	RV 1500	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (962-8)	RV 1631	3.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDEUBA		
03.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
2.143 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (974-1)	RV 1500	20.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.023 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1025-1)	RV 1500	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1120-7)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1120-7)	RV 1500	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1153-3)	RV 1755	10.000,00
4.5.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (1172-0)	RV 1500	2.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.074 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1121-5)	RV 1500	2.000,00
3.3.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1121-5)	RV 1660	3.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.121 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1102-9)	RV 1500	100,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDEUBA		
04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2.124 - GESTÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)		
3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1015-4)	RV 1500	3.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1028-6)	RV 1500	2.000,00

Página: 7 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.94.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (1032-4)	RV 1500	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIV	RV 1500	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1081-2)	RV 1500	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00	- SERVICOS DE CONSULTORIA (1090-1)	RV 1500	8.000,00
3.3.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1124-0)	RV 1500	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1160-6)	RV 1500	5.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
2.120 - GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.52.00.00.00	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1305-6)	RV 1660	12.000,00
4.4.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1310-2)	RV 1500	2.000,00
4.4.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1310-2)	RV 1660	2.000,00
4.4.90.92.00.00.00	- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1310-2)	RV 1661	2.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
2.136 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.1.90.04.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1196-7)	RV 1661	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RV 1660	1.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONDEUBA			
04.01 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL			
2.149 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.35.00.00.00	- SERVICOS DE CONSULTORIA (1244-0)	RV 1660	4.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
1.031 - CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES			
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1496-6)	RV 1500	34.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
1.037 - REFORMA AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES DA ED. BASICA DO MUNICIPIO			
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	RV 1500	74.000,00
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	RV 1500	90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	RV 1569	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	RV 1570	71.000,00
4.4.90.51.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1502-4)	RV 1570	90.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.018 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAO			
3.1.90.04.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1411-7)	RV 1541	20.000,00
3.1.90.04.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1411-7)	RV 1541	300.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	80.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1541	100.000,00
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1414-1)	RV 1542	155.000,00
3.1.90.13.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1416-8)	RV 1541	150.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONDEUBA			
05.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO			
2.019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO			
3.1.90.11.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1415-0)	RV 1541	400.000,00
Total 4.628.500,00			

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Página: 8 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho

CNPJ: 13.694.138/0001-80 - CEP: 46.200-000 - CONDEÚBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02/06/2025

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, em 2 de Junho de 2025..

REINALDO ANTONIO RIBEIRO
Tesoureiro
CPF: 038.632.175-27

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 020.888.675-38



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE
CONDEÚBA, PIRIPÁ, GUAJERU, JÂNIO QUADROS,
CORDEIROS, MORTUGABA, E JACARCI, TODOS DO
ESTADO DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.694.138/0001-80, representado por seu prefeito, **MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente público, RG nº 13856039-09, SSP/BA, CPF nº 020.888.675-38, nascido em 10/08/1992, residente e domiciliado na Rua Martinho Moreira, 52-A, bairro Centro, Condeúba, Estado de Bahia;

O **MUNICÍPIO DE PIRIPÁ**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.694.658/0001-92, representado por seu prefeito, Cristiano Santos Silva, brasileiro, maior, agente público, RG nº 874.542.115-34, CPF nº 05.425.718-20, Praça da Bandeira, nº 30, Centro de Piripá, Estado da Bahia;

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.284.658-0001-14, representado por seu prefeito, Jilvan Teixeira Ribeiro, brasileiro, maior, agente público, RG nº 09.074.050-53, CPF nº 037.924.975-81, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Guajeru, Estado da Bahia;

O **MUNICÍPIO DE JÂNIO QUADROS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.120.539/0001-99, representado por seu prefeito, Lélío Alves Brito Júnior, brasileiro, maior, agente público, RG nº 06.815.740-11, CPF nº 790.929.265-15, Praça Pe. Ladislau Klener, nº 09, Centro de Jânio Quadros, Estado da Bahia.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.694.468/0001-75, representado por seu prefeito Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente público, RG nº 12.908.730-03, CPF nº 040.640.775-30, Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Centro de Cordeiros, Estado da Bahia.

O **MUNICÍPIO DE MORTUGABA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.687/0001-46, representado por sua prefeita,

Página 1 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, maior, agente pública, RG nº 02.492.224-46, CPF, nº 115.695.105-00, Rua Francisco Silva nº 15, Centro de Mortugaba, Estado da Bahia;

O **MUNICÍPIO DE JACARACI**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.677.109/0001-00 representado por seu prefeito, Deusdedit Carvaiho Rocha, brasileiro, maior, agente público, RG nº 09.539.142-83, CPF nº 826.741.915-20, Avenida Mozart David nº 01/Centenária, Centro de Jacaraci, Estado da Bahia;

Considerando os preceitos legais relativos aos direitos da criança e do adolescente, sobretudo, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Considerando o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009;

Considerando o Serviço de Acolhimento Regional para crianças e adolescentes, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009), na Resolução CNAS nº 23, de 27 de Setembro de 2013, Resolução CNAS nº 31 de 31 de outubro de 2013, Resolução CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013, e conforme pactuado na reunião ordinária da CIB, realizada em 11 de dezembro de 2017;

Considerando o artigo 19, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) que estabelece o direito de toda criança e adolescente a ser criada e educada no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;

Considerando que os serviços assistenciais e programas de amparo às crianças e aos adolescentes deverão ser criados em cumprimento a Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, a Constituição Federal e o ECA, e que a Administração Pública Municipal deve instituir políticas públicas que priorizem o atendimento à criança e adolescente;

Considerando que o artigo 86 do ECA, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações

Página 2 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando que, conforme disposto nos arts. 15, V, e 23, da Lei 8.742/93 (LOAS), é de incumbência dos Municípios a prestação dos serviços socioassistenciais, estando dentre eles, expressamente, o Acolhimento em Família Acolhedora, nos termos do art. 1º, III, "c", da Resolução 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, juntamente entre si resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regionalizar o Serviço de Acolhimento Institucional nos Municípios signatários com interveniência de seus respectivos órgãos de gestão da assistência social.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS FINALIDADES

O Presente Termo de Cooperação tem como finalidade:

- a) Prestar atendimento integral a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, encaminhados pelo Poder Judiciário em consequência da aplicação da medida protetiva de Acolhimento Institucional;
- b) Oferecer proteção e alternativa de moradia provisória, com atendimento personalizado, para crianças e adolescentes órfãos, abandonados e vitimizados, como medida excepcional, quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa;
- c) Propiciar condições favoráveis ao resgate da autoestima, autonomia, liberdade, cidadania e a garantia de direitos fundamentais, além do desligamento de criança e adolescente em menor tempo possível, não superando sua permanência por mais de 03 (três) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária;
- d) Garantir a permanência das crianças e dos adolescentes em um dos Municípios signatários, a fim de facilitar a manutenção dos vínculos comunitários e a tentativa de restabelecimento dos vínculos familiares ou, por outro lado, de obediência ao critério territorial previsto no ECA para o cadastro de adoção.

Página 3 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA— DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os Municípios obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes a boa e fiel consecução do seu objeto.

§ 1º - As crianças de 0 a 12 anos incompletos que se enquadrem nas hipóteses do presente Termo serão acolhidas em Serviço de Acolhimento Institucional sediado no Município de Condeúba-Ba, bem como os adolescentes com idade entre 12 e 18 anos que se enquadrem nas hipóteses do presente Termo serão acolhidos em Serviço de Acolhimento Institucional sediado no Município de Condeúba.

§ 2º - Compete a cada um dos Municípios signatários, individualmente:

- a) Transferir recurso financeiro, via Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para o Município sede do presente termo de cooperação, a parcela única de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a reforma do espaço que será utilizado para implantação da unidade, sendo o repasse efetuado até o último dia útil do mês de junho de 2025.
- b) Disponibilizar veículo automotor para execução do serviço quando se tratar de criança ou adolescente oriundo de seu território, seja para transporte da equipe técnica, seja do próprio acolhido;
- c) Autorizar o repasse automático da quantia mencionada no item "a" deste parágrafo nas respectivas contas bancárias do município-sede, aberta especificamente para esta finalidade, conforme dados abaixo.
 - Município de Condeúba: Banco do Brasil, Agência 1048-0; Conta Corrente nº 33068-X Casa Acolhimento Rateio D

§ 3º - Compete ao Município de Condeúba, em que funcionará a sede da instituição de acolhimento:

- a) Responsabilizar-se pela organização e operacionalização do processo de regionalização do Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos que vierem a dele necessitar no âmbito dos Municípios Signatários, nos limites fixados no parágrafo primeiro;
- b) Planejar, organizar e executar a capacitação e educação permanente com certificação para os profissionais abrangidos no Serviço de Acolhimento;

Página 4 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIDADE, INICIATIVA, RESPEITO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-698-138/0001-80

§ 4º - Os Municípios signatários poderão disponibilizar profissionais para composição da equipe técnica mínima destinada a prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO SERVIÇO

§ 1º - A gestão do serviço regionalizado de Acolhimento Institucional será exercida de forma múltipla e conjunta pelos Municípios signatários, tendo como sede, entretanto, o Município de Condeúba-Ba, que se encarregará de gerir os recursos repassados pelos demais Municípios.

Parágrafo Único. A Secretaria de Assistência Social ou secretaria correlata do Município sede, coordenará o serviço de acolhimento institucional, com a colaboração dos demais Secretários de Assistência Social dos Municípios signatários.

§ 2º - Caberá à equipe técnica que compõe o serviço.

- a) Acompanhar a situação jurídico-familiar de todas as crianças e adolescentes acolhidos, observando prazos e acompanhamento técnico;
- b) Promover todas as medidas cabíveis para garantir o desligamento rápido e responsável da criança e do adolescente de forma articulada com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, seja prioritariamente pela reintegração do vínculo familiar natural, seja pela obediência aos trâmites da colocação em família substituta pelo Cadastro Nacional de Adoção;
- c) Articular o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos com serviços da rede socioassistencial e com as demais políticas públicas (saúde, educação, habitação, entre outros);
- d) Assegurar todos os serviços de saúde necessários à criança e ao adolescente pertencentes aos municípios signatários.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de cooperação técnica e financeira, iniciar-se-á a partir da data da assinatura do presente termo e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2028, oportunidade em que poderá ser renovado, acaso haja aquiescência das partes. No momento da eventual renovação, será avaliado o cumprimento das obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Página 5 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

As despesas decorrentes da execução de ações e serviços da proteção social especial de alta complexidade para criança e adolescentes em medidas protetivas, referente à modalidade, correrão a conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO AMPARO LEGAL

Os casos omissos deste termo serão resolvidos de acordo com os termos constantes nas legislações aplicáveis em vigor.

CLÁUSULA OITAVA — DA PUBLICAÇÃO

Este Termo será publicado em órgão oficial, em especial nos Municípios signatários.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Condeúba-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura venham a surgir da execução do presente Termo, desde que relacionados ao serviço de acolhimento institucional prestado neste Município;

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 12 (doze) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Condeúba, Bahia, 22 de maio de 2025.

Micael Batista Silveira

Prefeito Municipal de Condeúba

Cristiano Santos Silva

Prefeito Municipal de Piripá

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal de Guajeru

Lélio Alves Brito Júnior

Prefeito Municipal de Jânio Quadros

Página 6 de 7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

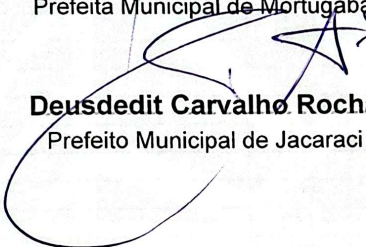
CEP: 46.200-000 | Condeúba - BA - Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80


Devani Pereira da Silva

Prefeito Municipal de Cordeiros

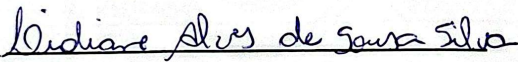

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos

Prefeita Municipal de Mortugaba


Deusdedit Carvalho Rocha

Prefeito Municipal de Jacaraci

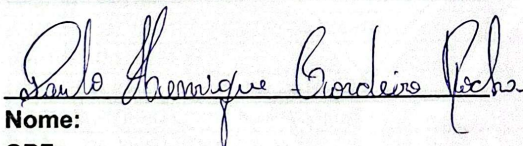
Testemunhas:



Nome:

CPF:

050.282.535-95



Nome:

CPF:

068.641.835-21

Página 7 de

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE  PREFEITURA DE CONDEÚBA União, Educação e Desenvolvimento					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	PAREDE DRYWALL COM MÃO DE OBRA INCLUSO	M²	86,00	R\$ 119,15	R\$ 10.246,90
1.2	JANELA BASCULANTE - VIDRO 1.20x1.35M	UND	1,00	R\$ 778,60	R\$ 778,60
1.3	JANELA BASCULANTE - VIDRO 0.60x0.70M	UND	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1.4	VIDRO FIXO 20x20CM	UND	4,00	R\$ 18,73	R\$ 74,92
1.5	VIDRO FIXO 25x20CM	UND	11,00	R\$ 21,10	R\$ 232,10
1.6	VIDRO FIXO 10x17CM	UND	16,00	R\$ 10,43	R\$ 166,88
1.7	PORTA DE VIDRO 1FL. - 0.90x2.10M	UND	1,00	R\$ 1.016,72	R\$ 1.016,72
1.8	PORTA COMPLETA AGLOMERADA BRANCA 0.80x2.10M	UND	3,00	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
1.9	PORTA COMPLETA AGLOMERADA BRANCA 0.90x2.10M	UND	2,00	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
1.10	PORTA COMPLETA EM MADEIRA 0.80x2.10M	UND	1,00	R\$ 412,00	R\$ 412,00
1.11	PORTA COMPLETA EM MADEIRA 0.90x2.10M	UND	2,00	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
1.12	BLOCO CERÂMICO 9x19x29CM	UND	2000,00	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
1.13	BLOCO CANALETA 9x19x39CM	UND	130,00	R\$ 3,00	R\$ 390,00
1.14	CIMENTO CPII	UND	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
1.15	VERGALHÃO CA-50 5/16 12M	UND	8,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00
1.16	VERGALHÃO CA-60 4.2 12M	UM	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
1.17	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
1.18	TOMADA SIMPLES	UND	5,00	R\$ 10,00	R\$ 50,00
1.19	CAIXINHA AMARELA 4x2	UND	12,00	R\$ 2,00	R\$ 24,00
1.20	PAFLON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA	UND	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
1.21	LÂMPADA LED 40W	UND	10,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00
1.22	CABO FLEXÍVEL 1.5MM	M	300,00	R\$ 1,78	R\$ 534,00
1.23	CABO FLEXÍVEL 2.5MM	M	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
1.24	CABO FLEXÍVEL 4.0MM	M	100,00	R\$ 4,40	R\$ 440,00
1.25	DISJUNTOR 32A	UND	1,00	R\$ 16,00	R\$ 16,00
1.26	DISJUNTOR 20A	UND	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00
1.27	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 04 DISJUNTORES	UND	1,00	R\$ 27,08	R\$ 27,08
1.28	CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1.29	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	UND	6,00	R\$ 61,00	R\$ 366,00
1.30	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UND	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
1.31	SIFÃO TUBO EXTENSIVO BRANCO	UND	2,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
1.32	FORRO PVC 6M	M²	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
1.33	RODA FORRO PVC 6M	UND	3,00	R\$ 33,00	R\$ 99,00
1.34	CANTO INTERNO PARA FORRO PVC	UND	4,00	R\$ 2,00	R\$ 8,00
1.35	TINTA LATÉX 18L	UND	7,00	R\$ 240,00	R\$ 1.680,00
1.36	FUNDO SELADOR 18L	UND	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
1.37	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	3,00	R\$ 90,00	R\$ 270,00
1.38	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 25K	UND	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
1.39	PISO CERÂMICO ACETINADO 60x60CM	M²	7,00	R\$ 35,00	R\$ 245,00
1.40	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO 33x57CM	M²	15,00	R\$ 27,00	R\$ 405,00
1.41	ARGAMASSA ACII	UND	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
1.42	REJUNTE	KG	3,00	R\$ 6,00	R\$ 18,00

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

1.43	VERNIZ BRILHANTE PARA MADEIRA	UND	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1.44	CAIBRO 5x5CM 5M	M	50,00	R\$ 8,50	R\$ 425,00
1.45	TELHA CERÂMICA TIPO PLAN	UND	200,00	R\$ 1,10	R\$ 220,00
1.46	TUBO BRANCO 75MM - ESGOTO	UND	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00
1.47	JOELHO 90° 75MM - ESGOTO	UND	2,00	R\$ 5,50	R\$ 11,00
1.48	TUBO MARROM 25MM	UND	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
1.49	JOELHO 90° 25MM	UND	2,00	R\$ 5,50	R\$ 11,00
1.50	ADESIVO PLÁSTICO	UND	1,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.095,20

PLANILHA MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR DIÁRIA	QUANT. DIAS	VALOR TOTAL
1.1	PEDREIRO	2,00	R\$ 150,00	40,00	R\$ 12.000,00
1.2	AJUDANTE	2,00	R\$ 80,00	40,00	R\$ 6.400,00
1.3	ELETRICISTA	1,00	R\$ 200,00	5,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 19.400,00

ATT: SUGESTÃO DE EMPREITADA COM ENTREGA EM ATÉ 60 DIAS - R\$ 12.000,00 (COM NOTA)

CONDEÚBA/BA, 29 de Janeiro de 2025

Kelly Regina dos Santos Souza
Diretora de Projeto e Obras
Decreto nº 028/2025

Kelly Regina dos Santos Souza
Diretora de Projetos e Obras
Engenheira Civil / CREA BA Nº 051849001-7

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000284

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano 2

Portaria



Secretaria de Educação
educacao@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 30.920.395/0001-01

PORTARIA Nº 028/2025 10 de outubro de 2025

Concede Licença a servidor público municipal, por motivo de doença em pessoa da família.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 326/69, art. 116, §§ 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora **MARIA MARTA DA SILVA OLIVEIRA JARDIM**, inscrito no CPF nº **255,044,488-40**, matrícula nº **558**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria de Educação**, pelo período de **12 meses**, a contar de **10 de outubro de 2025** até **10 de outubro de 2026**, em razão da necessidade de assistência a familiar doente, conforme laudo médico acostado ao processo administrativo.

Art. 2º A licença será sem prejuízo do vínculo funcional, observando-se os limites e condições previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de outubro de 2025**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Condeúba, 10 de outubro de 2025.

MARLI MARIA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 4794

Rua Marechal Deodoro, 188, Bom Jesus – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA